

TABELA 1				Cz\$
Suplementação				
02	Tribunal de Contas do Estado			
02.01	Tribunal de Contas do Estado			
4.1.1.0	Obras e Instalações		27.414.993,00	
	Subtotal		27.414.993,00	
	TOTAL		27.414.993,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total
Controle Fiscaliz. Financ. Orçamentária				
01.02.002.2.003		27.414.993,00		27.414.993,00
	TOTALS	27.414.993,00		27.414.993,00

TABELA 2				Cz\$
Suplementação				
02	Tribunal de Contas do Estado			
02.01	Administração Direta			
	Tribunal de Contas do Estado			
	TOTAL		27.414.993,00	
	1.ª Quota		27.414.993,00	

DECRETO N.º 26.746, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para repasse à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho — UNESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 2.º, da Lei n.º 4.613, de 2 de julho de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.274.500,00 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operações de crédito junto ao Morgan Guaranty Trust. Co. Of New York, nos termos do inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" — UNESP, mediante a suplementação de Cz\$ 8.274.500,00 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de fevereiro de 1987.

TABELA 1				Cz\$
SUPLEMENTAÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		8.274.500,00	
	SUB-TOTAL		8.274.500,00	
	TOTAL		8.274.500,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.44.205.7.246	PROJETOS DA UNESP	8.274.500,00		8.274.500,00
	TOTALS	8.274.500,00		8.274.500,00
07.61	UNIV. EST. PTA. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.274.500,00	
	SUB-TOTAL		8.274.500,00	
	TOTAL		8.274.500,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.44.205.1.252	ADICIONAÇÃO INSTAL. EQUIPTOS. CIENTÍFICOS	8.274.500,00		8.274.500,00
	TOTALS	8.274.500,00		8.274.500,00

TABELA 2				Cz\$
SUPLEMENTAÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
07.61	UNIV. EST. PTA. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP			
	TOTAL	8.274.500,00		
	1A. QUOTA	8.274.500,00		

TABELA 3				Cz\$
SUPLEMENTAÇÃO				
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO				
ORÇAO 07.61 - UNIV. EST. PTA. JÚLIO MESQUITA FILHO-UNESP				
CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL	SUB-PROGRAMAS			
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
8.274.500,00	8.274.500,00			
TOTALS	8.274.500,00			

DECRETO N.º 26.747, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador para subscrição de ações da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo — CDH

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de fevereiro de 1987.

TABELA 1				Cz\$
SUPLEMENTAÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		21.000.000,00	
	SUB-TOTAL		21.000.000,00	
	TOTAL		21.000.000,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
10.57.035.7.068	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CDH	21.000.000,00		21.000.000,00
	TOTALS	21.000.000,00		21.000.000,00

TABELA 2				Cz\$
SUPLEMENTAÇÃO				
07	GABINETE DO GOVERNADOR			
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
07.93	CIA. DE DESCV. HABITACIONAL EST. SP. CDH			
	TOTAL	21.000.000,00		
	1A. QUOTA	21.000.000,00		

DECRETO N.º 26.748, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento de diversos órgãos, visando ao atendimento de despesas com juros da Dívida Contratada e subscrição de ações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 558.072.546,00 (quinhentos e cinquenta e oito milhões, setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Ficam alterados os orçamentos do Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE e do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cz\$ 1.687.121,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e um cruzados), e Cz\$ 204.174.925,00 (duzentos e quatro milhões, cento e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco cruzados), respectivamente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de fevereiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de fevereiro de 1987.

TABELA 1				Cz\$
SUPLEMENTAÇÃO				
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
3.2.6.1	JUROS DE DÍVIDA CONTRATADA		28.860.854,00	
	SUB-TOTAL		28.860.854,00	
	TOTAL		28.860.854,00	
ATIVIDADES		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
08.07.021.2.469	ENC. GERAIS DIV. PÚBLICA SENT. JUDICIAIS	28.860.854,00		28.860.854,00
	TOTALS	28.860.854,00		28.860.854,00

13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		1.123.354,00	
	SUB-TOTAL		1.123.354,00	
	TOTAL		1.123.354,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
04.16.035.7.094	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CEAGESP	1.123.354,00		1.123.354,00
	TOTALS	1.123.354,00		1.123.354,00

15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		1.687.121,00	
	SUB-TOTAL		1.687.121,00	
	TOTAL		1.687.121,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.77.035.7.125	PROJETOS DO DAEE-CETESB		1.687.121,00	1.687.121,00
	TOTALS		1.687.121,00	1.687.121,00

15.54	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		1.687.121,00	
	SUB-TOTAL		1.687.121,00	
	TOTAL		1.687.121,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
13.77.035.7.124	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CETESB	1.687.121,00		1.687.121,00
	TOTALS	1.687.121,00		1.687.121,00

16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		249.957.621,00	
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL		454.132.546,00	
	SUB-TOTAL		704.090.167,00	
	TOTAL		704.090.167,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
16.88.035.7.180	PROJETOS DO DER-DERSA	204.174.925,00		204.174.925,00
16.88.035.7.185	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA FEPASA	249.957.621,00		249.957.621,00
	TOTALS	454.132.546,00		454.132.546,00

16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		204.174.925,00	
	SUB-TOTAL		204.174.925,00	
	TOTAL		204.174.925,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
16.88.035.7.188	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA	204.174.925,00		204.174.925,00
	TOTALS	204.174.925,00		204.174.925,00

25	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS			
25.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINA		72.268.671,00	
	SUB-TOTAL		72.268.671,00	
	TOTAL		72.268.671,00	
PROJETOS		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
16.59.035.7.274	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO METRO	72.268.671,00		72.268.671,00
	TOTALS	72.268.671,00		72.268.671,00

TABELA 2				Cz\$
SUPLEMENTAÇÃO				
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
08.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SED			
	TOTAL	28.860.854,00		
	1A. QUOTA	28.860.854,00		
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
13.91	CIA. ENTREP. ARMAZENS GERAIS SP - CEAGESP			
	TOTAL	1.123.354,00		
	1A. QUOTA	1.123.354,00		
15	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO			
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
15.97	CETESB-CIA. DE TECNOL. DE SANEAM. AMBIENTA			
	TOTAL	1.687.121,00		
	1A. QUOTA	1.687.121,00		

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo

Telefones 93-0464 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Tel. 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 276,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 166,54 Anual Cz\$ 333,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA